PORTARIA N. 205/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares à servidora pública efetiva que menciona e dá outras providências – Claudia Maria do Carmo Andrade Silveira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 104 E SEGUINTES, DA LEI COMPLEMENTAR N. 004, DE 02 DE AGOSTO DE 1991, C/C ARTIGO 40, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR N. 165, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, E:

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de agosto de 2025, protocolado nesta Casa na mesma data, sob o n. 722/2025, formulado pela servidora pública **CLAUDIA MARIA DO CARMO ANDRADE SILVEIRA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, solicitando a concessão de férias a partir de 1º de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o direito ao período de férias se encontra previsto a partir do artigo 104 da Lei Complementar n. 004, de 02 de agosto de 1991, que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 19 de agosto de 2025, protocolado nesta Casa em 20 de agosto de 2025, sob o n. 740/2025;

CONSIDERANDO a Decisão exarada por esta Presidência, datada de 20 de agosto de 2025, protocolada nesta Casa em 22 de agosto de 2025, sob o n. 754/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública **CLAUDIA MARIA DO CARMO ANDRADE SILVEIRA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, a serem gozadas a partir do dia 1º de setembro de 2025, pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder com o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria, por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.08.25 10:17:59 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.08.25 10:19:02 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).